



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ**  
**CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05**  
**Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785**  
**CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)**  
**E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com**

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2026**

O Município de São Luís do Piauí-PI, torna público, para conhecimento dos interessados que, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, vigente e pertinente à matéria, Decreto Municipal, e nos termos deste edital em data, horário e local indicado, realizar-se-á licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO**, do tipo “**MAIOR LANCE**”.

**1. DOS OBJETOS DO LEILÃO**

1.1. O presente leilão tem por objeto a : **O PRESENTE LEILÃO PÚBLICO, DO TIPO MAIOR LANCE, TEM POR OBJETO A ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL INSERVÍVEL, CONSISTENTE EM UM VEÍCULO AUTOMOTOR PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SENDO: 01 (UM) VEÍCULO FIAT MOBI LIKE, ANO/MODELO 2022/2023 NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.**

1.2. O critério de julgamento será o de “**MAIOR LANCE**” para cada lote.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor de avaliação constante do ANEXO I.

1.4. Os bens serão vendidos, no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores.

**2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO**

2.1. **FORMA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:** O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica (*online*) através do portal BLL no endereço <https://bll.org.br/> com data e horário para envio de lances abaixo:

**DATA SESSÃO PÚBLICA: 17/07/2026**  
**HORÁRIO PARA LANCES: 9h:00min**

**3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO**

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

3.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela autoridade superior, nos autos do processo de licitação.

3.5. A não impugnação a este Edital na forma e tempo acima definidos acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar todas as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos:

a) **PESSOA FÍSICA (MAIOR DE 18 ANOS)** = Carteira de Identidade (RG) e CPF (originais);

b) **PESSOA JURÍDICA** = CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL.

b.1) Se procurador da empresa, deverá portar além da documentação da Pessoa Jurídica, **PROCURAÇÃO para os devidos fins** com firma reconhecida em cartório e Carteira de Identidade (RG) e CPF (originais);

b.2) Se proprietário da empresa, deverá portar além da documentação da Pessoa Jurídica, a Carteira de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ**  
**CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05**  
**Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785**  
**CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)**  
**E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com**

Identidade (RG) e CPF (originais).

4.2 Não poderão participar do leilão, as Pessoas Físicas e Jurídicas que se encontrem sob:

- a) Falência;
- b) Recuperação judicial ou extrajudicial;
- c) Liquidação judicial ou extrajudicial;
- d) Concurso de credores;
- e) Dissolução;
- f) As que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta;
- g) As que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar;
- h) Os emitentes de cheque sem provisão de fundos, repassados a Leiloeiro.

4.3. A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

4.5. Não poderão participar do Leilão:

- a) servidores integrantes da Comissão Especial de Leilão;
- b) servidor do município ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme Art. 9º, §1º da Lei nº 14.133/2021.
- c) pessoas que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, em conformidade com o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021.

## **5. DOS BENS E DA VISITAÇÃO**

5.1. **Os lotes de bens móveis estão relacionados no Anexo I e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia.**

5.2. As fotos divulgadas no Anexo I do Edital são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances públicos para arrematação de bens.

5.3. Ao participar do certame, o interessado declara ter pleno conhecimento do presente edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE e o Coordenador de Leilão por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

5.4. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados entre os dias **22 de junho de 2026 e 10 de julho de 2026**, das 08h às 12h.

5.5. Os interessados deverão entrar em contato com a Sra. Nubia dos Santos Silva, para agendamento de visitaçãovistoria na sede da Prefeitura, situado a Rua: Rua São Vicente - nº. 338 - Centro, CEP: 64.638-000, na cidade de São Luís do Piauí - PI e e-mail [comissaolicitacaoslpi@outlook.com](mailto:comissaolicitacaoslpi@outlook.com), com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para que o servidor pelo Controle Patrimonial acompanhe a visitaçãovistoria.

## **6. DO SISTEMA BLL <https://bll.org.br>**

6.1. O Leilão será realizado na plataforma BLL, no endereço <https://bll.org.br> em consonância ao estabelecido no §1º do Artigo 175 da Lei Federal 14.133/2021.

6.2. A plataforma BLL está preparada para a realização de leilões on-line, com atualização automática de lances dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ**  
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05  
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785  
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)  
E-mail: [comissaolicitacaoslp@outlook.com](mailto:comissaolicitacaoslp@outlook.com)

participantes, em tempo real.

6.3. O Sistema é dotado de funcionalidades de segurança e de criptografia e autenticação dos acessos dos usuários.

6.4. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site <https://bll.org.br>

6.5. A BLL e a Prefeitura Municipal de São Luís – PI não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

#### **7. DA ABERTURA DA SESSÃO DO LEILÃO E DOS ENVIOS DOS LANCES**

7.1. Os lances poderão ser ofertados através do portal BLL (<https://bll.org.br>).

7.2. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

7.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

7.4. O Portal <https://bll.org.br> permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real.

7.5. Os lances participantes deste Leilão poderão ser realizados única e exclusivamente via Internet por meio do portal previsto no item 7 deste Edital.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

#### **8. DA ARREMATACÃO DOS BENS, DO PAGAMENTO E DA RETIRADA/RECEBIMENTO DO BEM PAGAMENTO**

9.1. Após a declaração do vencedor, mediante manifestação por escrito do arrematante, a administração, através de servidor designado como Coordenador do Leilão ou sua respectiva Equipe de Apoio, **certificará os pagamentos do lote arrematado**, superada a fase recursal de 3 (três) dias úteis, contados a partir da finalização da sessão pública.

**9.1.1. Para fins de pagamento, considerar-se-á como valor devido o montante correspondente ao valor do arremate (maior lance ofertado).**

**9.1.2. É de inteira responsabilidade do arrematante a prévia verificação das condições dos veículos, bem como a apuração de eventuais taxas, encargos, multas e demais despesas incidentes, inclusive aquelas relacionadas à regularização, transferência de propriedade e débitos pendentes, não podendo alegar desconhecimento após a arrematação, nos termos do edital.**

**9.1.3. O Termo de Arrematação somente será emitido após a comprovação do pagamento integral do valor do arremate, além do pagamento total de eventuais taxas, encargos, multas e demais despesas incidentes sobre o bem.**

9.2. O pagamento total do(s) lote(s) deverá ser efetuado em até **05 dias** após o encerramento da etapa de recursos e da aprovação, pelo Coordenador do Leilão, dos documentos elencados na cláusula

**10. DOS DOCUMENTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO ARREIMATE.** O arrematante providenciará o pagamento referente ao valor da arrematação do(s) lote(s), via depósito em conta corrente junto a o conforme informações bancárias abaixo:

<b>ENTIDADE</b>	Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí
-----------------	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ**  
**CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05**  
**Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785**  
**CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)**  
**E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com**

<b>BANCO</b>	Banco do Brasil – 001
<b>AGÊNCIA</b>	3350-2
<b>CONTA CORRENTE</b>	11.082-5
<b>CNPJ</b>	01.519.467/0001-05

9.3. O servidor designado como Coordenador do Leilão ou Equipe de Apoio, não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, examinará os lances imediatamente subsequentes e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de um lance que atenda.

9.4. **Os bens serão entregues somente após os pagamentos integrais do(s) valor(es) total(is) do(s) lote(s) arrematado(s)**, não sendo permitido a retirada parcial de lotes, ou seja, se o arrematante adquirir mais de um lote, o mesmo deverá fazer o pagamento total destes lotes em um único pagamento/depósito, este considerado após compensação bancária.

9.5. A propriedade do bem arrematado somente será transferida ao arrematante, e em hipótese alguma a terceiros, sendo que tal transferência somente se dará após a efetivação do pagamento total, acrescido de todas as taxas, encargos, multas e demais despesas incidentes sobre o bem.

9.6. A retirada dos bens arrematados deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias após a integralização do pagamento, sendo necessário o agendamento prévio.

9.6.1. Findo o prazo, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de armazenamento, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da venda, até o 30º (trigésimo) dia, quando então a mesma será considerada nula e os bens revertidos ao patrimônio do Município de São Luís do Piauí, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante.

9.7. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro do pátio onde estiverem localizados os bens, ou onde forem retirados.

9.8. A retirada e transporte dos veículos arrematados, o carregamento e frete, correrão por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como por acidentes de trabalho ocorridos com o seu pessoal. O serviço de retirada dos bens será realizado sob o acompanhamento de funcionários do Município de São Luís do Piauí, e somente poderá ser feito em dias de expediente e nos seguintes horários: período da manhã das 08h às 12h.

9.4. Todos os custos de transferências de veículos, taxas, escrituras, certidões, multas (quando houver), serão por conta do ARREMATANTE/COMPRADOR(a).

9.5. **TRANSPORTE E IMPOSTOS:** As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do ARREMATANTE/COMPRADOR(a). O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do ARREMATANTE/COMPRADOR(a).

**9.6. Em hipótese nenhuma e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados.**

## **10. DOS DOCUMENTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO ARREIMATE**

10.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis após declarado vencedor, superada a fase recursal, o arrematante deverá enviar a documentação a baixo relacionada, de forma física (ou de forma eletrônica), destinado ao servidor designado, podendo ser por meio do e-mail <https://bll.org.br> ou protocolada em meio físico, sob pena de decadência do direito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ**  
**CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05**  
**Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785**  
**CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)**  
**E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com**

10.2. PESSOA FÍSICA:

- a) documento de identidade – RG;
- b) comprovante de cadastro de pessoas físicas – CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Endereço eletrônico
- e) Números telefônicos de contato

10.3. PESSOA JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades civis ou comerciais e, no caso de sociedade por ações ou fundações, atos de eleição ou designação dos atuais representantes legais da adquirente;
- b) No caso de empresa individual, o seu registro comercial;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- d) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ;
- e) documentos do representante legal: identidade/CPF/procuração;

10.4. Correrão por conta do arrematante as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o valor da alienação.

**11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1. Eventuais recursos referentes ao presente processo deverão ser interpostos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o conhecimento da decisão correspondente, em petição escrita, dirigida ao Servidor Condutor do Leilão, podendo ser protocolizada junto à Comissão Especial de Leilão através da plataforma ou por meio do e-mail [comissaolicitacaoslpi@outlook.com](mailto:comissaolicitacaoslpi@outlook.com) ou protocolada em meio físico, sob pena de decadência do direito, nos casos previstos no art. 165 da Lei 14.133/2021.

11.2. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal.

11.3. Os recursos das decisões terão efeito suspensivo, podendo a autoridade superior, motivadamente e, havendo interesse para a Autarquia, atribuir efeito suspensivo aos recursos interpostos contra outras decisões.

11.4. Interposto o recurso, será comunicado aos demais arrematantes, que poderão impugná-lo no prazo de 3 (três) dias úteis.

11.5. Todos os recursos, contrarrazões e respectivas respostas, serão divulgados no portal oficial da prefeitura para conhecimento de todos.

11.6. Esgotado o prazo legal sem interposição de recursos contra a decisão da alienação, o processo licitatório será submetido à autoridade superior para homologação.

**12. DA INADIMPLÊNCIA**

12.1. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo de 05 (cinco) dias úteis para pagamento à vista, a arrematação ficará cancelada.

12.2. Na hipótese do item 12.1. deste edital, deverá o arrematante pagar o valor correspondente a 3% (três por cento) do lance ofertado, como cláusula penal pelo inadimplemento, destinada ao comitente, respondendo também por despesas administrativas e/ou judiciais, inclusive honorários advocatícios, estes desde já estabelecidos no percentual de 10% (dez por cento) sobre os valores que forem objeto de exigência administrativa ou judicial, ou outro que sobrevier na sentença, além de eventuais perdas e danos que seu inadimplemento ocasionar. Ocorrendo o inadimplemento, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

12.3. Caso haja inadimplemento, com posterior cancelamento da arrematação, nas hipóteses previstas nos itens anteriores, o arrematante não terá direito a devolução de qualquer valor efetivamente pago.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ**  
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05  
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785  
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)  
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

### **13. DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1. Encerrada as etapas de recurso e pagamento o procedimento será encaminhado à autoridade superior para homologação.

13.2. A homologação do procedimento deverá ocorrer após a comprovação do pagamento à vista.

### **14. DAS SANÇÕES**

14.1. Comete infração administrativa o arrematante que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, ficando sujeito às sanções previstas no art. 156 e seguintes da mesma Lei.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A participação neste leilão implica no total conhecimento dos termos e condições deste edital, por parte dos interessados, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

15.2. Não havendo pedido de informação, todos os interessados serão tidos como conhecedores das regras deste leilão, sendo que após ofertado lance não poderá haver desistência, sob as penas da lei.

15.3. O Foro da Comarca de São Luís do Piauí será o competente para dirimir qualquer questão sobre este leilão.

15.4. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

15.5. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) bem(ns) antes do pagamento e da extração do bem. A documentação da arrematação será preenchida e extraída, exclusivamente, em nome do arrematante identificado quando do encerramento da sessão pública, salvo se possuir procuração pública representativa.

15.6. Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os ANEXOS:

### **ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÍNIMOS DOS LOTES**

São Luís do Piauí, 25 de junho de 2026.

**Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ**  
**CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05**  
**Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785**  
**CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)**  
**E-mail: comissaolicitacaospi@outlook.com**

**ANEXO I**  
**EDITAL DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS Nº 003/2026**

**ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÍNIMOS DOS LOTES**

<b>LOTE 01</b>			
<b>QUANT.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CONDIÇÃO</b>	<b>PREÇO MÍNIMO DE VENDA</b>
01	Marca/Modelo: Fiat Mobi Like Fabricação: 2022-2023 Placa: RSM-2D81 Cor: prata Km: 186.000 km	<p>O interior do veículo apresenta varios reparos, volante bastante desgastado, os bancos estão em regular estado de conservação, algumas luzes de alerta encontram-se acesas</p> <p>Motor está em funcionamento e apresentando condições regulares; Os pneus estão em estado de bastante uso.</p> <p>De forma geral, o veículo requer reparos e deve ser submetido a manutenção corretiva e preventiva. Isso inclui a desmontagem e substituição de peças que apresentam desgaste.</p> <p>Situação documental: Com pendencias de licenciamento e multas Tipo de Leilão: Recuperável Possibilidade de Regularização: Sim</p>	R\$ 33.000,00

